



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of. 13776/2024 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024

**Referência: Denúncia n. 1171106**

Il.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>

Delfina Resende Furtado

Diretora executiva do CIDRUS e subscritora do DFD, do ETP e do TR

Prezada Senhora,

Comunico-lhe que foi determinada a intimação de V.S.<sup>a</sup>, consoante decisão exarada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão (peça 31), para que suspenda os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 03/24 – Processo Administrativo nº 04/24 até ulterior deliberação deste Tribunal.

Informo que V.S.<sup>a</sup> deverá comprovar, em forma documental, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cumprimento da medida cautelar, e que, o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires  
Diretor da Secretaria do Pleno

[diretoria@cidrus.mg.gov.br](mailto:diretoria@cidrus.mg.gov.br)

rsm